



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos do pagamento referente ao empenho 1508/2018 ao credor, DIEGO DOS SANTOS KILLES, fora da ordem cronológica, uma vez que trata-se de serviço executado no mês anterior e o credor precisa de tal recurso, para custear suas despesas mensais.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2018.

Cléia Juçara Airoldi,

Secretária da Administração e Finanças.

Daicon Maciel da Silva,

Prefeito Municipal.